Diário Oficial do
MUNICÍPIO

ANO 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS-BA

A Prefeitura de Municipal de Cruz das Almas, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS
ESTADO DA BAHIA

Gestor: Orlando Peixoto Pereira Filho
Sec. de Governo:
Editor: Ass. de Comunicação Cruz das Almas - BA

Leia o Diário Oficial do Município na Internet
ACESSE
www.indap.org.br

CERTIFICAÇÃO DIGITAL SOBRE O CÓDIGO DE CONTROLE: 2020PMCRUZDASALMAS/BA - ICP - Controle Pessoal 2020000357

Este documento foi assinado digitalmente por certificação ICP-BRASIL / Versão eletrônica disponível pelo portal www.indap.org.br

SECRETARIA DE ESPORTE CULTURA E LAZER

PREFEITURA CRUZ DAS ALMAS
GOVERNO DO POVO

Prefeitura Municipal de Cruz das Almas publica:

- **Edital de Chamada Pública Nº 003/2020 - Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer-**
- **Regulamentação Local - Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer.**

CERTIFICAÇÃO DIGITAL SOBRE O CÓDIGO DE CONTROLE: 2020PMCRUZDASALMAS/BA - ICP - Controle Pessoal 2020000357
Este documento foi assinado digitalmente por certificação ICP-BRASIL / Versão eletrônica disponível pelo portal www.indap.org.br

Editais

SECRETARIA DE ESPORTE CULTURA E LAZER | PREFEITURA CRUZ DAS ALMAS GOVERNO DO POVO

EDITAL DE CHAMADA PUBLICA Nº 003/2020	
NOME DO EDITAL:	Prêmio Maestro Erasmo Elias - Premiação Aldir Blanc.
VALIDADE DO EDITAL:	60 dias
UNIDADE EXECUTORA:	Secretaria Municipal de Cultura de Cruz das Almas –
CONTATOS	
TELEFONE: 75 3621-8400	E - mail esporte.culturacruz@gmail.com
PERIODO DE APRESENTAÇAO DE PROPOSTAS	
Inicio: 11/12/2020	Fim: 20/12/2020

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZ DAS ALMAS - PMC,** através da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer, torna pública a abertura de apresentação de propostas com vistas à seleção para concessão de apoio cultural, em atendimento a Lei nº 14.017/2020 - Lei Aldir Blanc, sancionada em 20 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

O presente Edital se insere em um contexto de fomento, valorização, difusão da Arte e da Cultura em todas as suas formas e representatividades, ressaltando que sua Difusão e Promoção em **PLATAFORMA VIRTUAL** (Facebook, YouTube, Whatsapp, Instagram) para propostas enquadradas no **INCISO III,** e **PRESENCIAL** para propostas enquadradas no **INCISO II**, inscritas por trabalhadores, no setor cultural artistas, produtores, fazedores, agentes, promotores da cultura em geral **QUE REALIZARAM O CADASTRO CULTURAL MUNICIPAL/ESTADUAL.**

Nesse momento em que crise provocada pelo novo **CORONAVÍRUS - COVID-19** assola todo o mundo, atingindo diversos trabalhadores no setor cultural, artistas, produtores, fazedores, agentes, promotores da cultura e da arte, tiveram suas grades de participações em eventos culturais, produções e os projetos agendados ou em andamento meteoricamente suspensos ou cancelados por prazo indeterminado. Assim sendo: para enfrentar a crise do COVID-19, a única alternativa enquanto Gestão Cultural é viabilizar o processo de recriação, reinvenção numa estratégia de sobrevivência, pois adotar novos meios de divulgação, difusão e promoção dos bens culturais é imprescindível nesse momento de séria ameaça. Dessa forma, o **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2020** - Prêmio Maestro Erasmo Elias- Premiação Aldir Blanc , soma às demais iniciativas de políticas públicas no contexto de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente dessa pandemia sem precedentes, atendendo a um dos princípios e objetivos orientadores da Política Estadual de Cultura que determina "a integração com as demais políticas públicas do Estado".

1. OBJETO DO EDITAL:

Selecionar propostas que estimulem o desenvolvimento das diversas linguagens artísticas e culturais para serem difundidas através de plataformas virtuais, em conformidade com o Decreto Estadual nº 19.529/20 que Regulamenta, no Estado da Bahia, as medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do CORONAVÍRUS. Visa selecionar também propostas de **ESPAÇOS CULTURAIS COM OU SEM CONSTITUIÇÃO** para serem realizadas presencialmente após o fim da pandemia.

1.1. Este edital contemplará propostas apresentadas por artistas, criadores, produtores, grupos artísticos e culturais exclusivamente do Municipio de Cruz das Almas - Seja residente na Zona Urbana ou Rural.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL SOBRE O CÓDIGO DE CONTROLE: 2020PMCRUZDASALMAS/BA - ICP - Controle Pessoal 2020000357
Este documento foi assinado digitalmente por certificação ICP-BRASIL / Versão eletrônica disponível pelo portal www.indap.org.br

2. O QUE SERÁ APOIADO:

2.1 Serão apoiadas propostas que estimulem o desenvolvimento das diversas linguagens artísticas e culturais (criação, difusão, formação, memória) para serem difundidas através de **PLATAFORMAS VIRTUAIS**.

2.2 Visando garantir a segurança dos participantes e adotar medidas que não contrarie as determinações sanitárias e de saúde pública decorrentes do controle da proliferação da COVID-19 as propostas devem ser **INÉDITAS** e nos seguintes segmentos:

Artes Cênicas (Teatro, Dança, Circo)	**Culturas Identitárias**
Culturas Digitais	**Povos e Comunidades Tradicionais**
Música (Grupos/Fanfarra/Banda/Filarmônica).	**Patrimônio Material / Imaterial**
Artesanato	**Culturas e Festas Populares**
Audiovisual	**Espaços Culturais**
Artes Visuais	**Gestor Cultural**
Literatura	**Biblioteca**
Produtor Cultural	**Escola de Arte**
OBS: Podem se inscrever ainda outros seguimentos não citados.	

2.3 Os produtos artísticos resultantes das propostas serão exibidos de acordo ao **item 6** deste edital.

3 VALOR DO APOIO

3.1 Os valores dos prêmios correspondem às categorias descritas no **ANEXO I - DETALHAMENTO DO OBJETO E VALORES DO EDITAL**.

3.2 O total de recursos disponíveis para os prêmios desta Chamada é de R$ 468.834,86 (quatrocentos e sessenta e oito mil, oitocentos e trinta e quatro reais e oitenta e seis centavos) provenientes da Unidade Orçamentária advindas do repasse municipal referente a Lei nº 14.017/2020 - Lei Aldir Blanc, sancionada em 20 de junho de 2020, a qual institui auxílio financeiro para o setor cultural devido à pandemia de COVID-19.

3.3 O valor repassado destina-se a pessoas Físicas - individual ou grupos - e pessoas Juridicas do Municipio de Cruz das Almas, de acordo com Planejamento físico-financeiro, conforme anexo VIII, desde que desenvolvam ações artístico-culturais, em seu local de isolamento social, ou quaisquer outros locais, contanto que não contrarie as determinações sanitárias e de saúde pública decorrentes do controle da proliferação da COVID-19.

4 QUEM PODERÁ PARTICIPAR – PROPONENTE

PESSOAS FÍSICAS com idade igual ou superior a 18 anos (completados até a data de encerramento das inscrições), individual, grupos, coletivos **QUE REALIZARAM O CADASTRO CULTURAL MUNICIPAL/ESTADUAL.** Domiciliados no Municipio de Cruz das Almas - seja residente na Zona Urbana ou Rural - e que desenvolvam ações artístico-culturais, até a data de encerramento das inscrições.

PESSOAS JURÍDICAS **QUE CONSTEM NO CADASTRO CULTURAL MUNICIPAL/ESTADUAL.** Domiciliados no Municipio de Cruz das Almas- seja residente na Zona Urbana ou Rural - e que desenvolvam ações artistico-culturais, atéa data de encerramento das inscrições.

4.1 Esse subitem trata-se do atendimento a LEI Nº 14.017, de 29 DE junho de 2020 em seu artigo: Art. 4º:

4.1.1 Art. 4º que diz: Compreendem-se como trabalhador e trabalhadora da cultura as pessoas que participam de cadeia produtiva dos segmentos artísticos e culturais descritos no art. 8º desta Lei, incluídos artistas, contadores de histórias, produtores, técnicos, curadores, oficineiros e professores de escolas de arte e capoeira.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL SOBRE O CÓDIGO DE CONTROLE: 2020PMCRUZDASALMAS/BA - ICP - Controle Pessoal 2020000357
Este documento foi assinado digitalmente por certificação ICP-BRASIL / Versão eletrônica disponível pelo portal www.indap.org.br

4.2 Não poderão participar como proponente e/ou membro da equipe realizadora do projeto quem fizer parte das comissões de seleção deste edital.

5 COMO E QUANDO SE INSCREVER

5.1 As inscrições desta Chamada estarão abertas no período de 11/12/2020 a 20/12/2020 podendo ser realizada presencialmente na Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer ou online no sitio http//www.cruzdasalmas.ba.gov.br/ com preenchimento de formulário disponibilizado no referido link.

5.2 O horário de atendimento será das 9:00 ás 12:00 e das 14:00 ás 17:00 de segunda sexta e aos sábados das 9:00 ás 12:00 e extraordinariamente, domingo dia 20/12/2020 na Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer.

6 DA PROPOSTA

6.1 A proposta deverá ser apresentada presencialmente na Secretaria de Esporte, Cultura e lazer com preenchimento de formulário disponibilizado no referido EDITAL, respondendo a todos os campos do **ANEXO II (Formulário de Apresentação de Propostas),** contendo os seguintes itens:

6.1.1 Identificação da Proposta: Título da Proposta; Resumo da Proposta, Descrição da Proposta;
6.1.2 Objetivo, Justificativa, Público Alvo, Qual Plataforma Virtual será utilizada;
6.1.3 Cronograma,Equipe Envolvida,Currículo Do/Da Proponente

6.2 Os proponentes **ENQUADRADOS NO INCISO III** deverão apresentar à **SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER** o resultado final da produção artística / cultural no formato de conteúdo digital, registrados em vídeos em até 180 dias após o recebimento do valor.

6.3 **DAS ESPECIFICAÇÕES DO VÍDEO:**

6.3.1 O vídeo deverá conter apresentação, preferencialmente, no formato HD – 1920 x 1080, com a resolução mínima de 1280 x 720, e a imagem no sentido horizontal, se filmado com o celular.
6.3.2 Os arquivos de vídeos contendo a apresentação, poderão ser apresentados nas seguintes mídias: CD, DVD, PENDRIVE.
6.3.3 Não serão permitidas propagandas ou merchandisings com ou sem imagens de marcas e logotipos de empresas ou produtos configurando publicidade no vídeo, nas plataformas escolhidas.
6.3.4 O vídeo deverá ser de **CLASSIFICAÇÃO DE INDICATIVA LIVRE.**

6.4 Cada proponente só poderá inscrever 01 (uma) única proposta. Caso sejam identificadas diferentes propostas apresentadas pelo mesmo proponente, será considerada apenas a última proposta enviada.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL SOBRE O CÓDIGO DE CONTROLE: 2020PMCRUZDASALMAS/BA - ICP - Controle Pessoal 2020000357
Este documento foi assinado digitalmente por certificação ICP-BRASIL / Versão eletrônica disponível pelo portal www.indap.org.br

7 A SELEÇÃO

7.1 As propostas serão selecionadas de acordo com os critérios na tabela abaixo, listados por ordem de relevância para a avaliação:

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação Máxima por Item
A) Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas.	- Grau pleno de atendimento (2,0 pontos) - Grau satisfatório de atendimento (1,0 pontos) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.	2,0
B)Qualidade artística do projeto, levando em consideração a clareza e a coerência das ideias apresentadas;	- Grau pleno de adequação (2,0) - Grau satisfatório de adequação (.1,0) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica a eliminação da proposta	2,0
C)Viabilidade de execução da proposta;	- Grau pleno de viabilidade (2,0) - Grau satisfatório de viabilidade (1,0) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.	2,0
D)Importância do projeto como estimulador da diversidade artístico-cultural.	- Grau pleno de importância(2,0). - Grau satisfatório de importância (2,0). - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico-operacional (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por falta de capacidade técnica e operacional do proponente.	2,0
E) Comprovação de ações, eventos, projetos artísticos e culturais vivenciados no município nos últimos 28 meses	Grau pleno de atendimento (2,0 pontos) - Grau satisfatório de atendimento (1,0 pontos) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.	2,0

CERTIFICAÇÃO DIGITAL SOBRE O CÓDIGO DE CONTROLE: 2020PMCRUZDASALMAS/BA - ICP - Controle Pessoal 2020000357
Este documento foi assinado digitalmente por certificação ICP-BRASIL / Versão eletrônica disponível pelo portal www.indap.org.br

7.2 A Comissão de Seleção indicarão as propostas selecionadas por ordem de classificação.

7.3 O resultado da seleção será divulgado no Diário Oficial do Município, no dia 22/12/2020 após o encerramento das inscrições. Os proponentes terão 02 dias para entrar com recurso (**ANEXO VI**) caso julgue necessário.

8 DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS NO ATO DA INSCRIÇÃO

INCISO II – ESPAÇOS CULTURAIS - INSTITUIÇÕES, GRUPOS ARTISTICOS E CULTURAIS REPRESENTADOS POR PESSOAS FÍSICAS:

- ✓ Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado conforme **ANEXO II;**
- ✓ Cópia colorida do RG e CPF do representante;
- ✓ Dados bancários deve conter nome do Proponente, número da agência, número da conta e tipo de conta;
- ✓ Carta de representação do espaço cultural, assinado pelos integrantes **ANEXO V**
- ✓ Portifólio comprovando a realização de atividades artísticas culturais nos últimos 02 anos;
- ✓ Cópia do comprovante de endereço do/a representante (água, luz, telefone, correspondência bancária);

INCISO II – ESPAÇOS CULTURAIS - INSTITUIÇÕES, GRUPOS ARTISTICOS E CULTURAIS REPRESENTADOS POR PESSOAS JURÍDICAS:

- ✓ Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado conforme **ANEXO II;**
- ✓ Cópia colorida do RG e CPF do representante legal
- ✓ Dados bancários deve conter nome do Proponente, número da agência, número da conta e tipo de conta;
- ✓ Estatuto, contrato social, certificado ou documento de comprovação do espaço cultural
- ✓ Portifólio comprovando a realização de atividades artísticas culturais nos últimos 02 anos;
- ✓ Cópia do comprovante de endereço do/a representante (água, luz, telefone, correspondência bancária);
- ✓ Comprovante de registro nacional de pessoa jurídica – CNPJ;
- ✓ Certidão de regularidade fiscal com as receitas Federal, Estadual e Municipal.

9 PAGAMENTO DO PRÊMIO

9.1 O valor será pago pela unidade executora, após publicação dos selecionados no Diário Oficial do Município, mediante preenchimento do **TERMO DE COMPROMISSO (ANEXO VII**) e conferência dos documentos. O valor será pago ao proponente via transferência bancária, sendo os dados bancários sinalizados pelo proponente.

9.2 Os proponentes assinarão um recibo que comprove o repasse do valor feito pela unidade executora. (**ANEXO III - RECIBO QUE COMPROVE O REPASSE DO VALOR),**

9.3 Os proponentes deverão apresentar junto com a entrega/envio do vídeo conforme item 6.2 deste edital, um relatório das atividades realizadas. Caso o proponente não cumpra o prazo de envio do vídeo e entrega/envio de relatório (**ANEXO IV – MODELO DE RELATÓRIO DAS ATIVIDADES**) terá que devolver o valor do prémio ao município, ou estará sujeito a medidas cabíveis.

10 EM QUE PODE SER GASTO O RECURSO DO INCISO II

a) **INTERNET:** Podem ser pagas as contas com Internet, DATADAS de março de 2020 (inicio da pandemia) até o dia 31 de dezembro de 2020, para fins de comprovação serão aceitos faturas, boletos ou outros.

b) **TRANSPORTE:** Podem ser pagas as contas de despesa com transportes, DATADAS de março de 2020 (inicio da pandemia) até o dia 20 de dezembro de 2020, para fins de comprovação serão aceitos recibos, contratos e outros.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL SOBRE O CÓDIGO DE CONTROLE: 2020PMCRUZDASALMAS/BA - ICP - Controle Pessoal 2020000357
Este documento foi assinado digitalmente por certificação ICP-BRASIL / Versão eletrônica disponível pelo portal www.indap.org.br

e) **ALUGUEL:** Podem ser pagas as contas de despesas com Aluguel DATADAS de março de 2020 (inicio da pandemia) até o dia 31 de dezembro de 2020, para fins de comprovação serão aceitos recibos, contratos e outros;

d) **TELEFONE:** Podem ser pagas as contas de despesas DATADAS de março de 2020 (inicio da pandemia) até o dia 31 de dezembro de 2020, para fins de comprovação serão aceitas faturas, boletos ou outros;

e) **CONSUMO DE ÁGUA E LUZ:** Podem ser pagas as contas de despesas com água/ energia elétrica DATADAS de março de 2020 (inicio da pandemia) até o dia 31 de dezembro de 2020, para fins de comprovação serão aceitos faturas, boletos ou outros;

f) **OUTRAS DESPESAS:** Podem ser pagas as contas de OUTRAS despesas relativas à manutenção da atividade cultural do beneficiário: Comprovantes como gastos diversos do espaço como segurança, IPTU, alvará, impostos diversos. Esses comprovantes devem APRESENTAR DATA de março de 2020 (inicio da pandemia) até o dia 31 de dezembro de 2020, para fins de comprovação serão aceitos recibos, faturas, contratos e outros desde que comprovem a quitação do pagamento indicado pelo proponente;

g) **GASTOS COM COLABORADOR:** Podem ser pagas as contas de despesas de Gastos com Colaborador: Planilha com indicativo de despesa com colaborador. Na relação deve constar o nome completo de cada colaborador, RG e CPF, e valor pago por mês a cada colaborador. Esses comprovantes devem APRESENTAR DATA de março de 2020 (inicio da pandemia) até o dia 31 de dezembro de 2020, para fins de comprovação serão aceitos recibos, faturas, contracheques, contratos, extratos bancários e outros;

OBS: Todas as despesas previstas deverão ser comprovadas mediante apresentação do contrato e/ou nota fiscal ou, ainda, documento, contrato, cuja validade será aferida pela Comissão de Implementação da Lei Federal n. 14.017/2020.

11 DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS NO ATO DA INSCRIÇÃO

INCISO III

- ✓ Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado conforme **ANEXO II;**
- ✓ Cópia colorida do RG e CPF do representante;
- ✓ Dados bancários deve conter nome do Proponente, número da agência, número da conta e tipo de conta;
- ✓ Carta de representação do espaço cultural, assinado pelos integrantes **ANEXO V**
- ✓ Portifólio comprovando a realização de atividades artísticas culturais nos últimos 02 anos;
- ✓ Cópia do comprovante de endereço da representante (água, luz, telefone, correspondência bancária);
- ✓ Certidão de regularidade fiscal com as receitas Federal, Estadual e Municipal.

12 EM QUE PODE SER GASTO O RECURSO DO INCISO III

12.1 Por se tratar de uma prêmio o valor pode ser gasto da forma que o proponente achar melhor, tendo como única obrigação apresentar um vídeo comprovando o trabalho inscrito, seguido de relatório.

13 PRAZOS DO EDITAL

PRAZOS	
ETAPA	**DATAS / PRAZOS**
Apresentação de propostas	De 11/12/2020 a 20/12/2020
Resultado da seleção	Até 22/12/2020
Recebimento de recurso de seleção	Até 24/12/2020.
Resultado Final após recursos	28/12/2020
Recebimento do valor	A partir da assinatura do Termo de compromisso devidamente publicado no diário oficial e após conferência da documentação apresentada.
Entrega dos vídeos com o resultado do trabalho	Em até 180 dias após receber o valor.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL SOBRE O CÓDIGO DE CONTROLE: 2020PMCRUZDASALMAS/BA - ICP - Controle Pessoal 2020000357
Este documento foi assinado digitalmente por certificação ICP-BRASIL / Versão eletrônica disponível pelo portal www.indap.org.br

14 COMITÊ TÉCNICO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

14.1 O Comitê Técnico de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc (Decreto nº 366/2020), terão as seguintes atribuições:

I. realizar as tratativas necessárias com os órgãos do Governo Federal responsáveis pela de responsáveis pela descentralização dos recursos;
II. participar das discussões referentes à regulamentação no âmbito do Município para a distribuição dos recursos na forma prevista no artigo 2º da Lei Federal nº14.017 de 2020, observando-se o artigo , 3º deste Decreto;
III. acompanhar as etapas de transferência direta dos recursos do Governo Federal para o Município;
IV. fiscalizar a execução dos recursos transferidos;
V. elaborar relatório e balanço final a respeito da execução dos recursos no âmbito do Município.

15 DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Os artistas/fazedores de cultura premiados ficam cientes de que terão o encargo de executar, integralmente, o projeto proposto e selecionado no prazo e nas condições descritas no plano de trabalho apresentado e aprovado.

15.2 As propostas selecionadas deverão incluir em todo material de divulgação as logomarcas da Prefeitura Municipal de Cruz das Almas, Secretaria de Cultura, Lei Aldir Blanc.

15.3 A execução da proposta terá o acompanhamento remoto da Secretaria de Cultura Municipal e do Comitê Técnico de Acompanhamento e Fiscalização da lei.

15.4 As produções selecionadas serão publicadas primeiramente nas plataformas virtuais da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER,** bem como poderão ser publicadas nas plataformas virtuais de parceiros visando construir uma rede transversal entre os conteúdos digitais, potencializando as audiências dos produtos artísticos/culturais, contribuindo para maior difusão dos mesmos. Plataformas virtuais a serem utilizadas: Youtube, Facebook, Instagram.

15.5 A inscrição no edital implicará na plena aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e nos seus anexos.

15.6 No formulário de inscrição o proponente declarará estar ciente de todos os termos e condições deste Edital, principalmente no que se refere ao encargo (obrigação) de executar a proposta no prazo e nas condições previstas no projeto.

15.7 Declarará que todas as informações prestadas são verdadeiras e que os elementos ou qualquer tipo de trabalho utilizado ou incluído na proposta não violam qualquer direito de uso de imagem ou de propriedade intelectual de terceiros, concordando em assumir exclusiva responsabilidade legal por reclamação, ação judicial ou litígio, seja direta ou indiretamente, decorrente da exibição ou uso dos trabalhos.

15.8 Autorizará ainda a **SECRETARIA DE CULTURA MUNICIPAL** e/ou entidades parceiras a difundir e/ou compartilhar todos os produtos decorrentes deste edital, em suas redes sociais, sites ou outro canal de divulgação, por tempo indeterminado, sempre reservando o direito dos créditos do autor da produção.

15.9 **AS PROPOSTAS NÃO PODEM EM HIPÓTESE ALGUMA ESTAR RELACIONADAS A CONTEÚDOS QUE DESRESPEITEM AS DIVERSIDADES RELIGIOSAS, SEXUAIS, DE**

CERTIFICAÇÃO DIGITAL SOBRE O CÓDIGO DE CONTROLE: 2020PMCRUZDASALMAS/BA - ICP - Controle Pessoal 2020000357
Este documento foi assinado digitalmente por certificação ICP-BRASIL / Versão eletrônica disponível pelo portal www.indap.org.br

~~GÊNERO, GERACIONAIS, OS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, BEM COMO~~ OS DIREITOS HUMANOS EM GERAL.

15.10 **A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER, reserva-se o direito de comunicar-se com os proponentes através de outras formas, a exemplo de telefone 75 36218400 e ou presencialmente na Secretaria, mas esta faculdade não isenta o proponente da obrigação de acompanhar o Diário Oficial do Municipio nas datas previstas para divulgação dos resultados.**

15.11 À **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA** fica reservado o direito de ampliar, prorrogar, revogar ou anular o presente Edital, havendo motivos ou justificativas para tais procedimentos, devidamente apresentados nos autos do processo de origem.

15.12 **A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA** publicará em suas redes, sites e demais ambientes virtuais, todos os produtos oriundos deste edital, como maneira de divulgar e difundir o referido certame, assim como os parceiros e entidades vinculadas poderão utilizar tal conteúdo para veiculação em suas mídias sociais.

15.13 Informações e esclarecimentos poderão ser obtidos presencialmente na Secretaria de Cultura ou via E-mail: **esporte.culturacruz@hotmail.com**

15.14 Os casos omissos relativos a este Edital serão decididos pela Secretaria de Cultura observada a legislação pertinente.

Secretário de Esporte, Cultura e Lazer.
Ronaldo Santana Anias.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL SOBRE O CÓDIGO DE CONTROLE: 2020PMCRUZDASALMAS/BA - ICP - Controle Pessoal 2020000357
Este documento foi assinado digitalmente por certificação ICP-BRASIL / Versão eletrônica disponível pelo portal www.indap.org.br

SECRETARIA DE ESPORTE CULTURA E LAZER | PREFEITURA CRUZ DAS ALMAS GOVERNO DO POVO

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2020
Prêmio Maestro Erasmo Elias

ANEXO I - DETALHAMENTO DO OBJETO E VALORES DO EDITAL.	
Apoiar emergencialmente o setor cultural em Cruz das Almas devido a Pandemia do Covid- 19, através de repasse de recurso em ações previstas nos incisos II e III do artigo 2º da Lei Federal 14.017/20. torna pública a abertura de apresentação de propostas com vistas à seleção para concessão de - Lei Aldir Blanc, sancionada em 20 de Junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020. O Valor Global do subsídio é de R$ 468.834,86. (Quatrocentos e e sessenta e oito mil, oitocentos e trinta e quatro reais e oitenta e seis centavos).	
CHAMAMENTOS	
CHAMAMENTO PÚBLICO 1	Destinado ás propostas de **ESPAÇOS CULTURAIS - INSTITUIÇÕES, GRUPOS ARTISTICOS E CULTURAIS** do Município, para serem executada **PRESENCIALMENTE APÓS FIM DA PANDEMIA.** Serão apoiadas 24 (Vinte e quatro) propostas no valor entre R$ 3.000,00 (três mil reais) a 10.000,00 (dez mil reais) cada, totalizando R$ 148.834,86 (cento e quarenta e oito mil, oitocentos e trinta e quatro reais e oitenta e seis centavos). As empresas devem estar devidamente cadastradas.
CHAMAMENTO PÚBLICO 2	Destinado às propostas **INDIVIDUAIS** de apresentação, formação e/ou outros conteúdos artísticos e culturais para serem executadas **EM PLATAFORMA VIRTUAL.** Serão apoiadas 60 (sessenta) propostas no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) cada, totalizando R$ 120.000,00(cento e vinte mil reais). Os proponentes devem estar devidamente cadastrados.
REQUISITOS	**PROPOSTAS INDIVIDUAIS** CLASSIFICAÇÃO LIVRE
CHAMAMENTO PÚBLICO 3	Destinado às propostas de **GRUPOS/COLETIVOS/INDIVIDUAIS** que visem o fomento, difusão, memória e pesquisa em **PRODUÇÕES CULTURAIS IDENTITÁRIAS** para serem **EM PLATAFORMA VIRTUAL.** Serão apoiadas 16 (dezesseis) propostas no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) cada, totalizando R$ 80.000,00(cento e cinquenta mil reais). Os proponentes devem estar devidamente cadastrados.
REQUISITOS	**PRODUÇÕES CULTURAIS IDENTITÁRIAS-** Para efeitos deste edital, entende-se por "iniciativas culturais que tenham por objetivo a preservação e a promoção das culturas identitárias. Que valorizem e fomentem ações culturais do universo das heranças africanas ; dando visibilidade às expressões culturais como rituais e festas tradicionais, músicas, cantos e danças, línguas indígenas, medicina, culinária, jogos e artesanato; que visem o fortalecimento da tradição oral e os saberes e fazeres das manifestações da cultura sertaneja e cigana; a realização de atividades de valorização, preservação e difusão das manifestações culturais com temática LGBTI.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL SOBRE O CÓDIGO DE CONTROLE: 2020PMCRUZDASALMAS/BA - ICP - Controle Pessoal 2020000357
Este documento foi assinado digitalmente por certificação ICP-BRASIL / Versão eletrônica disponível pelo portal www.indap.org.br

CHAMAMENTO PÚBLICO 4	Destinado às propostas de **GRUPOS/COLETIVOS/INDIVIDUAIS** que visem o fomento, difusão, memória e pesquisa em **PRODUÇÕES CULTURAIS AFRO BRASILEIRAS,** para serem executadas **EM PLATAFORMA VIRTUAL.** Serão apoiadas 10 (dez) propostas no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais) cada, totalizando R$ 80.000,00(oitenta mil reais). Os proponentes devem estar devidamente cadastrados.
REQUISITOS	**PRODUÇÕES CULTURAIS AFRO BRASILEIRAS**- Requisito Para efeitos deste edital, entende-se por "iniciativas culturais exemplares já realizadas por grupos ou organizações relacionadas ao fortalecimento e à promoção continuada das expressões culturais afrobrasileiras, em quaisquer modalidades": aquelas que contribuem para a garantia dos direitos de acesso e promoção às fontes de cultura; valorizam, preservam e difundem conhecimentos e tecnologias; celebrações e expressões artísticas quilombolas, dos povos e comunidades tradicionais de matriz africana e de coletivos culturais negros; contribuam para o fortalecimento dos processos de transmissões de conhecimentos, práticas e tradições orais, artesanato, culinária, dança, música, dentre outras manifestações e saberes dos referidos segmentos.
CHAMAMENTO PÚBLICO 5	Destinado às propostas de **GRUPOS/COLETIVOS/INDIVIDUAIS- pessoa juridica** que visem o fomento, difusão, memória e pesquisa em **PRODUÇÕES CULTURAIS E MANIFESTAÇÕES DA CULTURA POPULAR**, para serem executadas **EM PLATAFORMA VIRTUAL.** Serão apoiadas 4 (quatro) propostas no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) cada, totalizando R$ 40.000,00(quarenta mil reais). Os proponentes devem estar devidamente cadastrados.
REQUISITOS	**RODUÇÕES CULTURAIS E MANIFESTAÇÕES DA CULTURA POPULAR** - Requisito Para efeitos deste edital, entende-se por "ações voltadas às expressões das culturas populares brasileiras", aquelas que envolvem ações e trabalhos, individuais ou coletivos, que fortalecem as expressões culturais populares, contribuindo para sua continuidade e para a manutenção dinâmica das diferentes identidades culturais no Brasil; atividades de retomada de práticas populares em processo de esquecimento e difusão das expressões populares para além dos limites de suas comunidades de origem, em todas as suas formas e modos próprios: religião; rituais e festas populares; arte popular; mitos, histórias e outras narrativas orais; processos populares de transmissão de conhecimentos; medicina popular; alimentação e culinária popular; pinturas, desenhos, grafismos e outras formas de artesanato e expressão plástica; escritos; danças dramáticas; audiovisual; dentre outros.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL SOBRE O CÓDIGO DE CONTROLE: 2020PMCRUZDASALMAS/BA - ICP - Controle Pessoal 2020000357
Este documento foi assinado digitalmente por certificação ICP-BRASIL / Versão eletrônica disponível pelo portal www.indap.org.br

SECRETARIA DE ESPORTE CULTURA E LAZER | PREFEITURA CRUZ DAS ALMAS GOVERNO DO POVO

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2020
Prêmio Maestro Erasmo Elias

ANEXO II - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DA PROPOSTA			
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA: *Título da sua Proposta e/ou Atividade.*			
SEGMENTO: *Escolha o segmento de representa sua proposta(pode ser mais de um).*			
	Artes Cênicas (Teatro, Dança, Circo)		Culturas Identitárias
	Culturas Digitais		Povos e Comunidades Tradicionais
	Música (Grupos/Fanfarra/Banda/Filarmônica).		Patrimônio Material / Imaterial
	Artesanato		Culturas e Festas Populares
	Audiovisual		Espaços Culturais
	Artes Visuais		Gestor Cultural
	Literatura		Biblioteca
	Produtor Cultural		Escola de Arte

PESSOA FÍSICA					
CATEGORIA:			Individual		Grupo
NOME:					
NOME ARTÍSTICO/SOCIAL:			PROFISSÃO:		
CPF:			RG:		
ENDEREÇO:					
BAIRRO:					
TELEFONE:			EMAIL:		
DADOS BANCÁRIOS (APENAS BANCO DO BRASIL)					
Agência:	Conta:		Corrente		Poupança
HA QUANTO TEMPO ATUA NA AREA ARTISTICA / CULTURAL?					
SE FOR GRUPO LISTE OS NOMES DOS COMPONENTES.					

PESSOA JURÍDICA					
RAZÃO SOCIAL:			CNPJ:		
ENDEREÇO					
BAIRRO:					
TELEFONE:			EMAIL:		
REPRESENTANTE LEGAL:					
NOME ARTÍSTICO/SOCIAL:					
CARGO:			PROFISSÃO:		
CPF:			RG:		
ENDEREÇO:					
BAIRRO:					
TELEFONE:			EMAIL:		
DADOS BANCÁRIOS (APENAS BANCO DO BRASIL)					
Agência:	Conta:		Corrente		Poupança
HÁ QUANTO TEMPO ATUA NA ÁREA ARTÍSTICA / CULTURAL?					
QUANTOS INTEGRANTES? LISTE OS NOMES.					

EM QUAL CHAMAMENTO SE ENQUADRA SUA PROPOSTA?									
	Chamamento Público 1 Inciso II		Chamamento Público 2 Inciso III		Chamamento Público 3 Inciso III		Chamamento Público 4 Inciso III		Chamamento Público 5 Inciso III
DESCRIÇÃO DA PROPOSTA: *Descreva, de maneira clara, as principais ações do seu projeto. O que será realizado com a proposta apresentada.*									

CERTIFICAÇÃO DIGITAL SOBRE O CÓDIGO DE CONTROLE: 2020PMCRUZDASALMAS/BA - ICP - Controle Pessoal 2020000357
Este documento foi assinado digitalmente por certificação ICP-BRASIL / Versão eletrônica disponível pelo portal www.indap.org.br

OBJETIVO: *Quais os objetivos a serem atingidos com a realização da proposta?*

JUSTIFICATIVA: *Por que a realização desta proposta é importante no contexto de isolamento social frente ao enfrentamento da pandemia do Coronavírus (COVID-19).*

PUBLICO ALVO: *A que público ela se destina?*

QUAL A PLATAFORMA VIRTUAL QUE SERÁ UTILIZADA *(Youtube, Facebook, Intagram etc)*

NO CASO DE CURSOS E OFICINAS, QUAL FORMATO UTILIZARÁ (METODOLOGIA, CARGA HORÁRIA, CONTEÚDOS A SEREM ABORDADOS, QUANTIDADE DE AULAS, ETC.)

CRONOGRAMA: *Descreva o passo a passo da execução de sua proposta*.

EQUIPE ENVOLVIDA: *Caso possua, liste os nomes das pessoas que farão parte da equipe realizadora da proposta, incluindo a respectiva função de cada uma.*

CURRÍCULO DO/DA PROPONENTE: *Liste aqui as atividades já realizadas, cursos feitos, projetos e trabalhos desenvolvidos.*

DECLARAÇÕES/AUTRIZAÇÕES DE ATENDIMENTO AO EDITAL

☐ Declaro estar ciente de todos os termos e condições deste Edital, principalmente no que se refere ao encargo (obrigação) de executar a proposta no prazo e nas condições previstas no projeto.

☐ Declaro ainda que todas as informações prestadas são verdadeiras e que os elementos ou qualquer tipo de trabalho utilizado ou incluído na proposta não violam qualquer direito de uso de imagem ou de propriedade intelectual de terceiros, concordando em assumir exclusiva responsabilidade legal por reclamação, ação judicial ou litígio, seja direta ou indiretamente, decorrente da exibição ou uso dos trabalhos.

☐ Autorizo a **SECRETARIA DE ESPORCULTURA MUNICIPAL** e/ou entidades parceiras a difundir e/ou compartilhar todos os produtos decorrentes da proposta selecionada em suas redes sociais, sites ou outro canal de divulgação, por tempo indeterminado, sempre reservando o direito dos créditos do autor da produção.

☐ Declaro estar ciente das seguintes obrigações:

a) Incluir em todo material de divulgação e produtos resultantes do Projeto, a logomarca da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER**
b) Encaminhar à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER** em até 15 (Quinze) dias do término da execução do Projeto, o Relatório das Atividades desenvolvidas.

Cruz das Almas/BA, _____ de_____ de 2020

Assinatura - Proponente/Responsável.

OBS 1: esse formulário deve ser entregue na Secretaria de Cultura
OBS 2: é permitido tirar cópias e passar para pessoas ou grupos ligados a cultura.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL SOBRE O CÓDIGO DE CONTROLE: 2020PMCRUZDASALMAS/BA - ICP - Controle Pessoal 2020000357
Este documento foi assinado digitalmente por certificação ICP-BRASIL / Versão eletrônica disponível pelo portal www.indap.org.br

SECRETARIA DE ESPORTE CULTURA E LAZER | PREFEITURA CRUZ DAS ALMAS GOVERNO DO POVO

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2020
Prêmio Maestro Erasmo Elias

ANEXO III - RECIBO QUE COMPROVE O REPASSE DO VALOR				
PESSOA FÍSICA				
CATEGORIA		**INDIVIDUAL**		**GRUPO**
Recebi da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER DE CRUZ DAS ALMAS, a importância abaixo indicada referente ao prêmio do Edital Nº 003/2020 - .Prêmio Erasmo Elias- Premiação Aldir Blanc				
VALOR RECEBIDO:				
NOME DO PROJETO:				
CHAMAMNETO:				
NOME:				
CPF:		RG:		
CONTATOS:				
E-MAIL:				
ENDEREÇO:				
PESSOA JURÍDICA				
VALOR RECEBIDO:				
NOME DO PROJETO:				
NOME:				
CNPJ:				
CONTATOS:				
E-MAIL:				
ENDEREÇO:				
CONTATOS:				
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:				
CPF:		RG:		
CONTATOS:				
E-MAIL:				
ENDEREÇO:				

Cruz das Almas,BA_____de_____de 2020

Assinatura - Proponente/Responsável.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL SOBRE O CÓDIGO DE CONTROLE: 2020PMCRUZDASALMAS/BA - ICP - Controle Pessoal 2020000357
Este documento foi assinado digitalmente por certificação ICP-BRASIL / Versão eletrônica disponível pelo portal www.indap.org.br

SECRETARIA DE ESPORTE CULTURA E LAZER | PREFEITURA CRUZ DAS ALMAS GOVERNO DO POVO

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2020
Prêmio Maestro Erasmo Elias

ANEXO IV – MODELO DE RELATÓRIO DAS ATIVIDADES.
Nome do Projeto:
Nome da/o Proponente:
Contatos:
E-mail:
1- Faça um breve resumo da execução do seu projeto.
2- Quais desafios e dificuldades encontradas na execução da proposta?
3- Como você avalia **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2020** - Prêmio Maestro Erasmo Elias- Premiação Aldir Blanc?
3 – Anexe a este relatório documentos que possam atestar a realização do seu projeto (imagens fotográficas, material usado em divulgação, como cartazes, panfletos, gravações de carro de som, spot de rádio, etc.; clipagem de material da imprensa televisiva, impressa, ou virtual, etc.) **SE HOUVER.**
Cruz das Almas/BA,_____de_____de 2020 Assinatura - Proponente/Responsável.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL SOBRE O CÓDIGO DE CONTROLE: 2020PMCRUZDASALMAS/BA - ICP - Controle Pessoal 2020000357
Este documento foi assinado digitalmente por certificação ICP-BRASIL / Versão eletrônica disponível pelo portal www.indap.org.br

SECRETARIA DE ESPORTE CULTURA E LAZER | PREFEITURA CRUZ DAS ALMAS GOVERNO DO POVO

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2020
Prêmio Maestro Erasmo Elias

ANEXO V - CARTA DE REPRESENTAÇÃO DO ESPAÇO CULTURAL.

Nós, membros do espaço cultural _____ (Nome do Espaço), declaramos que, em reunião realizada decidimos apresentar a inscrição para o **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2020** - Prêmio Maestro Erasmo Elias- Premiação Aldir Blanc. Nesta reunião nomeamos o(a) Sr. (a),_____, portadora do RG_____, emitido pelo Órgão_____, CPF_____, como nosso(a) representante e responsável em nome de nosso espaço cultural. Autorizamos e reconhecemos que o(a) representante é responsável pelo pela nossa inscrição no **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2020** - Prêmio Maestro Erasmo Elias- Premiação Aldir Blanc. Estamos cientes que é de responsabilidade do(a) representante e de seus integrantes, as informações fornecidas nesta carta. Declaramos ter ciência de todas as regras do Processo do **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2020** - Prêmio Maestro Erasmo Elias- Premiação Aldir Blanc Blanc e estamos de acordo com seus termos.

Membros integrantes da Comunidade maiores de 18 anos:

1.Nome: _____
RG e Órgão emissor_____
Data de Nascimento:___/___/_____
CPF: _____
Assinatura: _____

2.Nome: _____
RG e Órgão emissor_____
Data de Nascimento:___/___/_____
CPF: _____
Assinatura: _____

3.Nome: _____
RG e Órgão emissor_____
Data de Nascimento:___/___/_____
CPF: _____
Assinatura: _____

4.Nome: _____
RG e Órgão emissor_____
Data de Nascimento:___/___/_____
CPF: _____
Assinatura: _____

CERTIFICAÇÃO DIGITAL SOBRE O CÓDIGO DE CONTROLE: 2020PMCRUZDASALMAS/BA - ICP - Controle Pessoal 2020000357
Este documento foi assinado digitalmente por certificação ICP-BRASIL / Versão eletrônica disponível pelo portal www.indap.org.br

SECRETARIA DE ESPORTE CULTURA E LAZER | PREFEITURA CRUZ DAS ALMAS GOVERNO DO POVO

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2020
Prêmio Maestro Erasmo Elias

ANEXO VI - FORMULÁRIO PARA RECURSO	
IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO E DA PROJETO DE TRABALHO CULTURAL	
Nome:	
Email do proponente:	
Título da Projeto:	
Linguagem artística/cultural:	
Chamamento:	
SOLICITAÇÃO: Como proponente do **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2020** - Prêmio Maestro Erasmo Elias- Premiação Aldir Blanc, solicito revisão do resultado referente a:	
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:	

Cruz das Almas/BA,_____de_____de 2020

Assinatura - Proponente/Responsável.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL SOBRE O CÓDIGO DE CONTROLE: 2020PMCRUZDASALMAS/BA - ICP - Controle Pessoal 2020000357
Este documento foi assinado digitalmente por certificação ICP-BRASIL / Versão eletrônica disponível pelo portal www.indap.org.br

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2020

Prêmio Mestra Ercema Elias

ANEXO VII

TERMO DE COMPROMISSO

Termo de Compromisso que entre si fazem o MUNICÍPIO DE CRUZ DAS ALMAS, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido na Praça Senador Temístocles, 756 - Centro CEP 44380-000 - Cruz das Almas - Bahia - Brasil Telefone: (75) 3621-1310, inscrito no CNPJ sob o nº. 14.006.977/0001-20 neste ato representado pela Prefeito Municipal, **(NOME DO PREFEITO),** doravante denominado **MUNICÍPIO,** e a **(NOME DO PREMIADO)**_____**,** estabelecida na _____, N° _____ , Bairro _____, CEP: _____, em _____/RS, inscrito no CNPJ sob o Nº. _____, neste ato representada pelo Sr. _____**,** portador do CPF/MF sob n°. _____ e RG sob n° _____, doravante denominado **PREMIADO,** para a premiação em PROCESSO SELETIVO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS PARA PESSOAS JURÍDICAS EDITAL 079/2020 - Edital Emergencial de Auxílio à Cultura**,** celebrou-se o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, advindo do chamamento público realizado e conformidade à Lei Federal 14.017/2020, Decreto Federal n° 10.464/2020, Decreto Municipal de n° 365/2020, Edital n° 03/2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente termo de compromisso tem por objeto a premiação da proposta (nome da proposta), que consiste em (breve descritivo da proposta)_____, realizada pelo PREMIADO.

1.2 A contrapartida será apresentada conforme o formulário de inscrição apresentado para concorrer a subsidio.

1.3 Quaisquer omissões, incorreções ou discrepâncias eventualmente encontradas pela Comissão no decorrer da execução e/ou entrega da contrapartida proposta, deverão ser comunicadas, por escrito, ao **PREMIADO**.

1.4 Nenhuma modificação poderá ser introduzida, sem o consentimento prévio e expresso da SECRETARIA DE ESPORTE CULTURA E LAZER.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência para entrega da contrapartida premiada será 180 dias no ano de 2021, com a data a ser definida.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DO APOIO

CERTIFICAÇÃO DIGITAL SOBRE O CÓDIGO DE CONTROLE: 2020PMCRUZDASALMAS/BA - ICP - Controle Pessoal 2020000357
Este documento foi assinado digitalmente por certificação ICP-BRASIL / Versão eletrônica disponível pelo portal www.indap.org.br

3.1 O valor do apoio dos prêmios correspondentes as categoria escritas no edital é de R$ _____, em uma única parcela de R$ _____. **(os preenchimentos deste espaços serão realizado pelo proponente)**

3.1.1 O pagamento será efetuado após conferência dos documentos e checagem dos documentos contidos nos itens 8 e 11, e no prazo estabelecido neste edital, pela comissão.

3.1.2 Considera-se efetivamente concluído o processo de premiação a partir da entrega da contrapartida premiada.

3.2 Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente **em nome da pessoa PREMIADA**. Assim como sinalizar os dados bancários nos campos de preenchimento abaixo.

DADOS BANCÁRIOS	
BANCO	
AGÊNCIA	
CONTA	
CPF/BENEFICIÁRIO	

CLÁUSULA QUARTA – CONTRAPARTIDA

4.1 Quando da apresentação da contrapartida caso este não corresponda à proposta selecionada, ou ainda não entregue, a PREMIADA deverá providenciar, imediatamente a sua substituição visando ao atendimento da proposta, sem prejuízo das combinações previstas neste Termo de Compromisso.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA PREMIADA

5.1 Compete à PREMIADA:

5.1.1 Apresentar a contrapartida da proposta premiada na forma ajustada e dentro do melhor padrão técnico aplicável no intuito de sua perfeita apresentação.

5.1.2 Assumir responsabilidades legais, administrativas e técnicas pela execução da contrapartida.

5.1.3 Submeter-se à fiscalização da comissão caso necessário, através do responsável técnico designado pela Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer.

5.1.4 Acatar prontamente as exigências e observações do órgão municipal competente, o qual seguirá todas as orientações do certame que guia este Termo de Compromisso.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL SOBRE O CÓDIGO DE CONTROLE: 2020PMCRUZDASALMAS/BA - ICP - Controle Pessoal 2020000357
Este documento foi assinado digitalmente por certificação ICP-BRASIL / Versão eletrônica disponível pelo portal www.indap.org.br

5.1.5 Prestar as informações solicitadas pela comissão dentro dos prazos estipulados, providenciar as autorizações ou documentações complementares caso se fizerem necessários, junto aos órgãos competentes.

5.1.6 Consultar a comissão, com antecedência, quando houver necessidade de verificação de quaisquer situações, a fim de não causar transtorno ou atraso quanto à entrega da contrapartida.

5.1.7 Submeter-se às disposições legais em vigor.

5.1.8 A PREMIADA será responsável exclusiva pelos encargos trabalhistas previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da contrapartida da premiação.

5.1.9 Cumprir com o disposto no inciso XXXIII, do art. 7° da CF/88, de acordo com a Lei n° 9 854/99 (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos).

5.1.10 Responsabilizar-se, civil e/ou criminalmente, por todos os atos e omissões que seus empregados direta ou indiretamente, cometerem na área de fornecimento do objeto premiado, indenizando, se for o caso, a parte prejudicada.

5.1.11 Reconhecer firma do termo de compromisso do premiado e/ou do representante legal da instituição.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO COMITÊ

6.1 Compete à Comissão:

6.1.1 Anexar ao processo de premiação todas documentações recebidas;

6.1.2 Atender as solicitações de esclarecimentos da PREMIADA;

6.1.3 Inspecionar a execução e a qualificação do objeto PREMIADO;

6.1.4 Transmitir, por escrito, todas as comunicações entre a CONTRATADA a fim de que produza efeitos.

6.1.5 Liberar que a Secretaria Municipal da Fazenda proceda o pagamento do prêmio.

6.1.6 Fornecer as orientações necessárias para divulgação da contrapartida, bem como gerenciar sua publicação e ampla difusão.

6.1.7 Acompanhar a execução da contrapartida da premiação e verificar se as mesmas estão de acordo com as inscrições realizadas.

6.1.8 Decidir sobre casos omissos nas especificações.

6.1.9 Disponibilizar para a PREMIADA através do fiscal do serviço informações e orientações sobre procedimentos a serem adotados.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL SOBRE O CÓDIGO DE CONTROLE: 2020PMCRUZDASALMAS/BA - ICP - Controle Pessoal 2020000357
Este documento foi assinado digitalmente por certificação ICP-BRASIL / Versão eletrônica disponível pelo portal www.indap.org.br

6.1.10 Providenciar a rescisão do TERMO DE COMPROMISSO, quando a PREMIADA deixar de cumprir os prazos e demais exigências necessárias à entrega da contrapartida.

6.1.11 É facultada ao MUNICÍPIO, em qualquer fase do TERMO DE COMPROMISSO, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 Pelo descumprimento das obrigações assumidas, a PREMIADA sujeitar-se-á às seguintes penalidades, que poderão ser cumulativas sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

7.1.1 Advertência via e-mail.

7.1.2 Devolução do recurso do prêmio, a ser creditado em até 30 dias após o não cumprimento do prazo máximo de entrega da contrapartida firmada, em conta bancária a ser notificada via e-mail pelo Comitê.

7.1.3 Suspenção do direito de apresentar projetos.

7.2 Da intenção de aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação.

7.3 Da aplicação da sanção caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação na imprensa oficial, de cancelamento do TERMO DE COMPROMISSO.

CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO

8.1 Este TERMO DE COMPROMISSO poderá ser rescindido quando nos casos em que se verificar que o PREMIADO não preenchia ou não mais preenche os requisitos de homologação.

8.2 Nas hipóteses legais de rescisão administrativa solicitada pela PREMIADA, esta deverá submeter o seu pedido, necessariamente fundamentado, à apreciação da Comissão através de requerimento enviado através de e-mail e instruído com a documentação comprobatória dos fatos alegado, caso necessário.

8.2.1. Na hipótese de rescisão a pedido da premiada, o prêmio deverá ser devolvido integralmente.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1 A fiscalização do Contrato será exercida através do Comitê.

9.2 A fiscalização de que trata o item anterior não isenta a PREMIADA das responsabilidades estabelecidas pelo TERMO DE COMPROMISSO.

9.3 O fiscalizador deverá observar e fazer cumprir as legislações pertinentes e relativas à matéria.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL SOBRE O CÓDIGO DE CONTROLE: 2020PMCRUZDASALMAS/BA - ICP - Controle Pessoal 2020000357
Este documento foi assinado digitalmente por certificação ICP-BRASIL / Versão eletrônica disponível pelo portal www.indap.org.br

CLÁUSULA DÉCIMA– JUSTIFICATIVA

10.1 O presente TERMO DE COMPROMISSO foi firmado mediante o Edital 03/2020.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 A despesa decorrente da contratação correrá por Crédito Extraordinário do Decreto nº 171/2020.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Quaisquer notificações ou comunicações que vierem a ser realizadas entre as Partes por força do presente TERMO DE COMPROMISSO ou dele resultantes, deverão ser efetuadas somente e-mail, dada a situação de distanciamento social e considerar-se-á efetuada na ocasião em que a Parte destinatária atestar seu recebimento, em seu endereço de e-mail informado no Edital, a notificação ora mencionada.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – FORO

13.1 Para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos oriundos do presente Contrato, fica eleito o Foro da cidade de Cruz das Almas/ BA, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

13.2 E assim, por estarem justos e acordados, é firmado o presente, que depois de lido e achado conforme, vai pelas partes assinado em 02 (duas) vias de igual teor.

Cruz das Almas, dia _____de _____2020.

_____
PREFEITO MUNICIPAL

_____
PREMIADO

_____
(NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL DO PREMIADO)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL SOBRE O CÓDIGO DE CONTROLE: 2020PMCRUZDASALMAS/BA - ICP - Controle Pessoal 2020000357
Este documento foi assinado digitalmente por certificação ICP-BRASIL / Versão eletrônica disponível pelo portal www.indap.org.br

Atos Administrativos

ANEXO VIII - Planilha Físico-Financeira	
Ação 1- INCISO II- Valor R$ 148.834,86	Subsídios para 24 beneficiários a 6.201,45, totalizando R$ 148.834,86 Beneficiários: Pessoa Jurídica
Ação 2- INCISO III- Valor R$ 320.000,00	**Chamamento Público 1:** 60 Propostas de R$ 120.000,00 Beneficiários: Pessoa Física :120.000,00 **Chamamento Público 2**: 16 propostas de R$ 5.000,00, totalizando R$ 80.000,00 Beneficiários: Pessoa Física: R$60.000,00 Pessoa Jurídica: R$ 20.000,00 **Chamamento Público 3**: 10 propostas de R$ 8.000,00, totalizando R$ 80.000,00 Beneficiários: Pessoa Física: R$60.000,00 Pessoa Jurídica: R$ 20.000,00 **Chamamento Público 4**: 4 Propostas de R$ 10.000,00, totalizando R$ 40.000,00 Beneficiários: Pessoa Jurídica: 40.000,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PESSOA FÍSICA: R$ 228.834,86 PESSOA JURÍDICA: R$ 240.000,00	

CERTIFICAÇÃO DIGITAL SOBRE O CÓDIGO DE CONTROLE: 2020PMCRUZDASALMAS/BA - ICP - Controle Pessoal 2020000357

Este documento foi assinado digitalmente por certificação ICP-BRASIL / Versão eletrônica disponível pelo portal www.indap.org.br